

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019/FME**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019/FME**  
**CONTRATO Nº 051/LIC/2019/FME**  
**TERMO ADITIVO Nº 01 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO ITEM 02 DO ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL - 75% E ITEM 02 DO ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ, QUE ENTRE SI, FAZEM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, REPRESENTADA NESTE ATO PELA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO A SR.<sup>a</sup> CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**, E DO OUTRO LADO COMO **CONTRATADA NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA**, TUDO CONSOANTE ABAIXO SE DECLARA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo de fornecimento de na melhor forma do direito, como **CONTRATANTE** o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.074.663/0001-37, com sede na Avenida Joaquim de Brito, nº 26, Centro, Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, representada pela sua Secretária de Educação a Sr.<sup>a</sup> Cleide Maria de Souza Oliveira, brasileira, solteira, residente e domiciliada a Rua Tenente Rabelo, nº 53, Prado, portadora do RG Nº 2.933.226 SSP/PE e CPF Nº 496.423.164 - 04 do outro lado **NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - LTDA**, CNPJ nº 12.130.507/0001-49, com sede na Av. Mário Henrique Mafra, nº 03, Loja 3, Parque Capibaribe, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Lima de Medeiros, RG Nº 15.590 OAB-PE e CPF Nº 562.460.564-15, tendo em vista o Contrato Primitivo nº 051/LIC/2019/FME, celebrado em 30 de abril de 2019 - Pregão Presencial nº 002/2019/FME, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e demais alterações e legislação complementar, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO AO ITEM 02 DO ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL - 75% E ITEM 02 DO ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25% DO CONTRATO Nº 051/LIC/2019/FME DE AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ESCOLAS DOS PROGRAMAS PNAE: PANEQ, PNAEC-CRECHE, PNAEP PRÉ-ESCOLA, PNAEF, EJA, AEE, MAIS EDUCAÇÃO E DO PROGRAMA CAFÉ DA AMANHÃ, nos limites permitidos por lei.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

O acréscimo constante desta Cláusula corresponde a um reajuste nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

#### ANEXO IV - A - COTA PRINCIPAL - 75%

Produto	Preço Anterior	Preço atual
<b>Leite UHT</b> - Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da	<b>R\$ 3,17 (0 Litro)</b>	<b>R\$ 3,42 (0 Litro)</b>

data de entrega.

**ANEXO IV - B - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI- 25%**

<b>Produto</b>	<b>Preço Anterior</b>	<b>Preço atual</b>
<b>Leite UHT</b> – Suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	<b>R\$ 3,17 (0 Litro)</b>	<b>R\$ 3,42 (0 Litro)</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avencadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Estando o Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira – PE e a CONTRATADA, justos em acordo, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes juntamente com as testemunhas presentes.

Pesqueira, 26 de agosto de 2019.

CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE

ANA CRISTINA DE FREITAS E SILVA  
NUTRICIONISTA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CRM: 6-4478  
FISCAL DO CONTRATO

JOSÉ CARLOS LIMA DE MEDEIROS  
NOVO RUMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF: